



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 00.198/84
fls. 02
Manango

OFÍCIO Nº 670/GP/RO/84

EM, 29 DE JUNHO DE 1.984

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 45 de 29 de Junho de 1.984 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

Solicitamos que para estudo e deliberação desta matéria seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31.12.81.

Certo de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, na oportunidade, renovamos votos de estima e distinta consideração. *E. J.*

Atenciosamente

Rafael
EXPEDITO RAFAEL JOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

Recebido em 29/06/84
JPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 00/98/84
fls. 03
Demanda

OFÍCIO Nº 671/GP/RO/84

EM, 29 DE JUNHO DE 1.984

Senhor Presidente

Tendo em vista a matéria de que trata o Projeto de Lei nº 45 de 29 de Junho de 1.984, encaminhado a esta Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, através do ofício nº 670 de 29 de junho de 1.984, ser de relevante importância para este Município, vimos solicitar de V.Excia a convocação de uma reunião extraordinária para o dia 02 de Julho do em curso, a fim de que possa ser deliberado.

No ensejo, reitero votos de estima e consideração. *Ex*

Atenciosamente

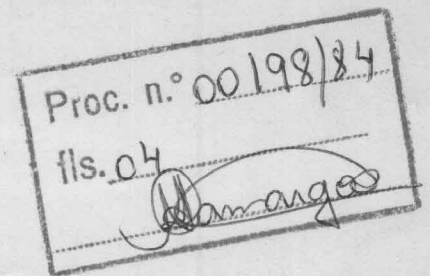
EXPEDITO
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Recebido em 03/06/84



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46

DE 29 DE JUNHO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

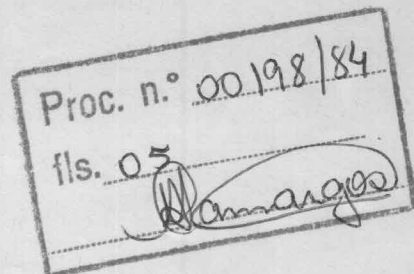
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz- nos encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 45 de 29 de junho de 1.984, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros), a fim de que receba a douda análise dos nobres Edís deste Município.

O presente Crédito Especial tem por objetivo locar no Orçamento vigente, recursos necessários, para que seja feita a aquisição de um veículo em uso, modelo caminhão, para o transporte de carga seca, aquisição de maquinários para implementação da Mercenaria Municipal e atender as despesas decorrentes de juros correção monetária e taxas, provenientes da operação de Crédito por antecipação de receita, autorizada através da Lei nº 29 de 27 de abril de 1.984.

No que se tange aos bens a serem adquiridos pelo Município, temos a esclarecer a Vossas Excelências, que são de grande importância no transporte de máquinas e equipamentos pesados que irão executar as obras de abertura e recuperação das diversas estradas vicinais deste Município, condução de materiais necessários para a construção de pontes e bueiros. Confeção de mesas, cadeiras, armários e a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes utilizados a serviço desta Municipalidade.

E. J.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

FL. 02 MENSAGEM Nº 46 DE 29 DE JUNHO DE 1.984

Cabe- nos, ainda, esclarecer a Vossas Excelências que os bens citados nos itens I e II do artigo 1º deste Projeto de Lei, estão qualificados na forma do item I, do parágrafo 5º, do artigo 12, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

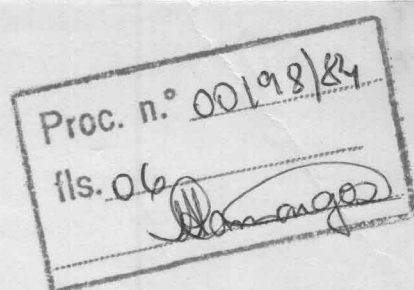
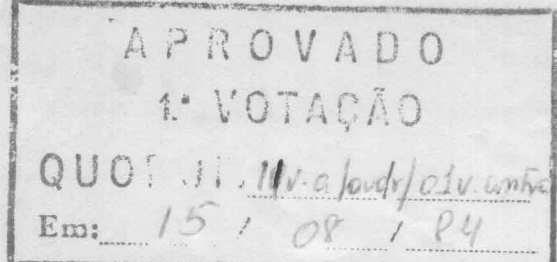
Dos recursos mencionados no Projeto de Lei em apreço, aproximadamente, 74.2% corresponde a investimentos em bens de capital e 25.8% a juros, correção monetária e taxas provenientes de Operação de Crédito por Antecipação da Receita.

A cobertura do referido Crédito Especial, será procedida com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma do item III, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Senhores Vereadores, conhecendo a essência dos referidos bens, no incremento do mecanismo para execução das atividades atribuídas a este Município e, ciente da Vossa elevada compreensão e capacidade para analisar a presente matéria, é que submetemos à apreciação de Vossas Excelências, o referido Projeto de Lei e pedimos que, para sua deliberação, seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31 de dezembro de 1.981.

A fim de que seja deliberado sobre esta matéria, fica convocada uma reunião extraordinária, entre os membros desta Casa Legislativa para o dia 02 de julho de corrente ano.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

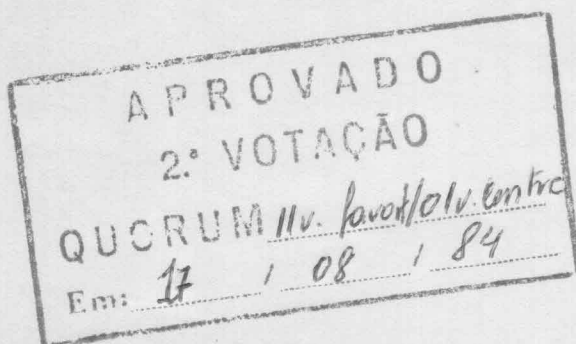


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45

DE 29 DE JUNHO DE 1984.



" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ' NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM PORTÂNCIA DE Cr\$31.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de Cr\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros) para:

- I - Aquisição de um veículo modelo caminhão, em uso, para cargas seca;
- II - Aquisição de maquinários, em uso, para equipamentação da Marcenaria Municipal e;
- III - Juros, correção monetária e taxas provenientes do que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 29 de 27 de abril de 1984.

Art. 2º) - A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma do item III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

[Signature]
Elias Madalao
PRESIDENTE

[Signature]
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

[Signature]
Vera Lucia Travain
2ª Secretária

[Signature]
Claudio Antonio Oliveira
Vice - Presidente



Proc. n.º 00 198/84
fls. 07
Manoel

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 02 PROJETO DE LEI Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 1984.

Art. 3º) - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições'
em contrário. *E. J.*

Rafael
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Elias
Elias Madalão
PRESIDENTE

Sebastiana
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

Vera
Vera Lucia Travaim
2.ª Secretária

Claudio Antonio Oliveira
Claudio Antonio Oliveira
Vice - Presidente

Proc. n.º 00198/84
fls. 08
Demange

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. Nº	
29/06/84	00198/84
<i>Demange</i>	
RESP. Nº	

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA; SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

*Segue o presente Projeto para as Comissões
competentes em 14/08/84*

Elias

Elias Madalão
PRESIDENTE

A COMISSÃO
DE <i>Justiça e Redenção</i>
EM: 14/08/84
<i>Elias</i>
SINATURA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador *a Sebastiana Elizabeth de Lima*
Presidente da Comissão Permanente de *Justiça*
e Redenção
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador *a Sebastiana*
Elizabeth de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto Lei* n.º *45* / *83*
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em *14* de *agosto* de *1984*.

Presidente das Comissões
Sebastiana
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 00198/84
fls. 0 9
[Signature]

ASSESSORIA JURÍDICA

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45
DE 29 DE JUNHO DE 1984.

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 31.000.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto esta atendendo aos dita-
mes da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, desta forma, podendo per-
feitamente continuar sua tramitação para as respectivas Comissões.

Salvo maior juízo, esse é o nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste, em 12 DE Julho de 1984.

[Signature]

JANE RODRIGUES MAYNHONE
ASSESSORA JURÍDICA.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45
DE 29 DE JUNHO DE 1984.

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

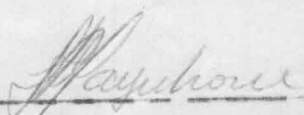
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 31.000.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER JURÍDICO

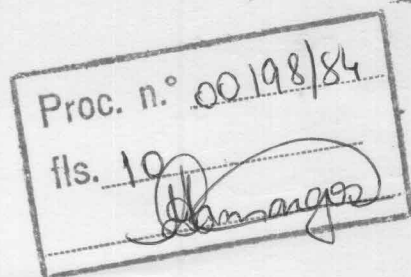
O presente Projeto esta atendendo aos ditame-
mes da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, desta forma, podendo per-
feitamente continuar sua tramitação para as respectivas Comissões.

Salvo maior juízo, esse é o nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste, em 12 DE Julho de 1984.



JANE RODRIGUES MAYNHONE
ASSESSORA JURÍDICA.



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$31.000.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

O Projeto nº 45 de junho de 1984 é constitucional e de interesse público, uma vez que, em muito virá beneficiar a nossa comunidade, pois o grande desejo da comunidade da Zona Rural é a construção de estradas e pontes sendo assim a aquisição deste veículo muito importante, pois o transporte das máquinas serão feitas através deste caminhão, bem como a equimentação da Marcenaria poderá trabalhar com mais precisão podendo assim atender a população de uma melhor maneira. Os juros que serão pagos tornarão obrigatórios, pois a dívida já foi realizada, e é necessário o pagamento.

Portanto é favorável o meu voto a tramitação do Projeto.

Ouro Preto do Oeste, 14 de agosto de 1984.

Cordialmente,


Sebastiana Elizabeth de Lima

Presidente e Relatora



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 00198/84
fls. 11
Damages

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM ^{02 vot. contra} _{10 vot. a favor}
Em: 15 / 08 / 84

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$31.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de Lei nº 45 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$31.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de 29 de junho de 1984 aprova o voto do relator sendo pois favorável a tramitação do Projeto.

Esse é o nosso voto.

Sala das Comissões em, 14 de agosto de 1984.

Atenciosamente,

Sebastiana Elizabeth de Lima
Sebastiana Elizabeth de Lima

Presidente e Relatora

Artemísio Teles de Almeida
Artemísio Teles de Almeida
Secretário

José Cândido Neto
José Cândido Neto
Vice-Presidente

Proc. n.º 00198/84
fls. 12

Câmara Municipal de Juro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14 / 08 / 84	N.º 00198/84
 RESPONSÁVEL	

segue no Presente Projeto para as Comissões
competentes em 14/08/84


Elias Madalão
PRESIDENTE

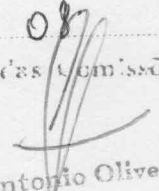
A COMISSÃO
DE <u>Orçamento e Finanças</u>
EM: <u>06/08/84</u>
<u>Claudio Antonio Olivencia</u> Vice-Presidente

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Juro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Alexandre F. Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Orça-
mento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Claudio
Antonio Olivencia
membro desta Comissão, para atuar como relator
do presente Projeto Lei n.º 45 / 84
Sala das Sessões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Juro Preto do Oeste
em 06 de 08 de 1984
Presidente das Comissões


Claudio Antonio Olivencia
Vice-Presidente



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 45 de 29 de junho de 1984.

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de Cr\$31.000.000,00 e dá outras providências.

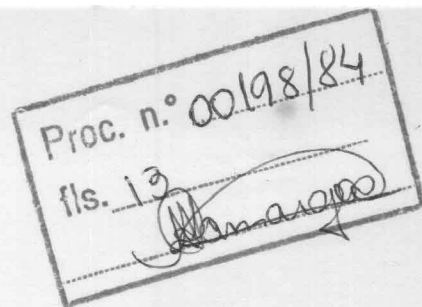
PARECER DO RELATOR

Considerando a premente necessidade do Município com relação a confecção e recuperação de móveis para escolas e ainda a confecção de "caixões" para pessoas carentes; considerando ainda o preço acessível do referido maquinário, somos a favor da aprovação do referido projeto.

Ouro Preto do Oeste, 6 de agosto de 1984.

Cláudio Antônio Olivência

Relator





ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 45 de 29 de junho de 1984.

AUTORIA: Executivo Municipal

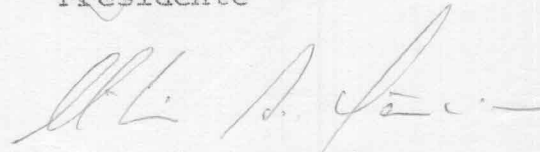
ASSUNTO: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R\$ 31.000.000,00 e dá outras providências"

PARECER DA COMISSÃO

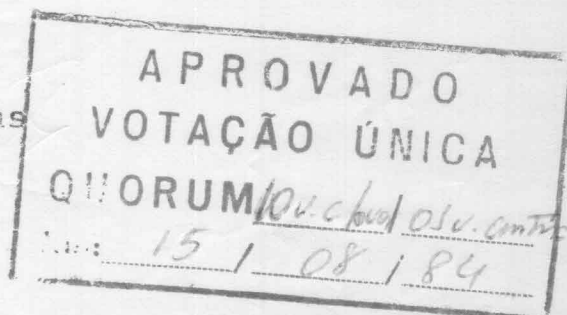
Analisando o Projeto em pauta, a Comissão acima, opinou favoravelmente a aprovação do mesmo por dois votos a favor e um contra.

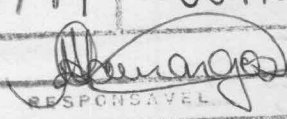
Ouro Preto do Oeste, 6 de agosto de 1984.


Alexandre Azis Pereira
Presidente


Cláudio Antônio Olivência
Secretário

José Ednaldo de Jesus
Membro



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14/08/84	N.º 00198/84
 RESPONSÁVEL	

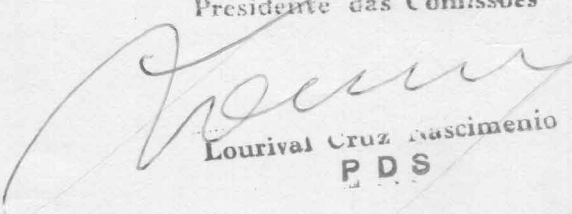
A COMISSÃO	
DE Obras S. Públicas	
EM: 14/08/84	
ASSINATURA Lourival Cruz Nascimento PDS	

Estado de Rondônia
 Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Vereador Lourival da C. Nascimento
 Presidente da Comissão Permanente de Obras
e Serviços Públicos
 no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
 do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Lourival da C. Nascimento
 membro desta Comissão, para atuar como Relator
 do presente Projeto Lei n.º 45/84
 Sala das Reuniões e das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
 em 14 de Agosto de 19 84
 Presidente das Comissões


 Lourival Cruz Nascimento
 PDS



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

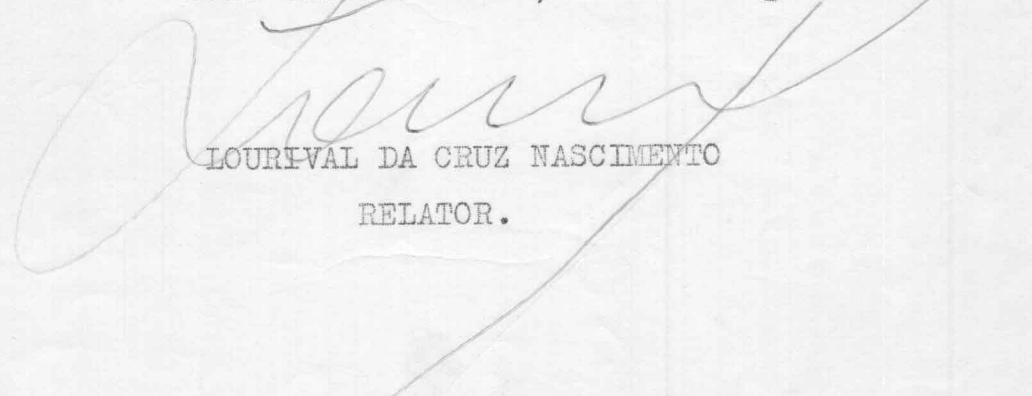
PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45 DE 29/07/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 31.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO E PARECER DO RELATOR:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em reunião realizada no dia 14/07/84, onde estiveram presente os Vereadores Lourival da Cruz Nascimento, Bráz Resende, Luiz Nunes da Cruz, para analisar o Projeto de Lei nº 45, a Comissão designou o Vereador Lourival da Cruz Nascimento para ser o Relator do Projeto em tramitação na Comissão.

Como Relator do Projeto de Lei nº 45/07/84, meu voto é favorável pois o referido Projeto vem atender as necessidades primárias tanto na área rural como urbana pois o maquinário a ser adquirido poderemos utilizá-los em recuperação de carteiras escolares, quadros negro, mesas para escolas, confecções de caixões para pessoas carentes, por este motivo solicito que a Comissão também dê seu voto favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1984.


LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
RELATOR.



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 10 votos / 10 votos

15 / 08 / 84

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 45

DE 29 DE JUNHO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

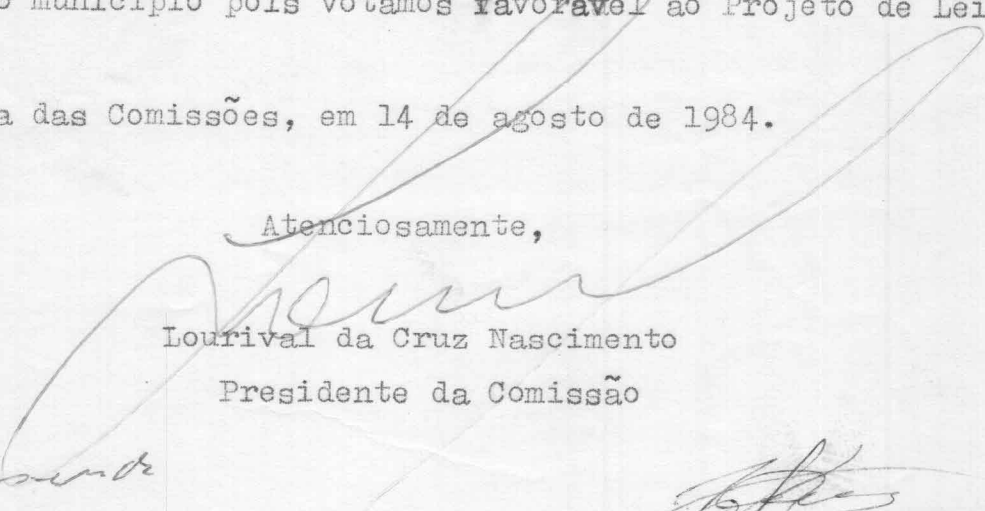
ASSUNTO - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 31.000.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DA COMISSÃO

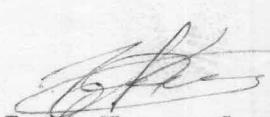
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em reunião realizada no dia 14 de agosto para apreciar e votar no parecer do relator do Projeto de Lei nº 45 de 29 de junho de 1984, onde estiveram presentes os Vereadores: Lourival da Cruz Nascimento, Braz Resende e Luiz Nunes da Cruz, resolvemos acatar o parecer do Relator por unanimidade pois o referido crédito adicional especial só vem trazer benefícios para o nosso município pois votamos favorável ao Projeto de Lei nº 45.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1984.

Atenciosamente,


Lourival da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão


Braz Resende
1º Secretário


Luiz Nunes da Cruz
Membro da Comissão

COPIA

Proc. n.º	9382/84
fls.	02

LEI Nº 45

DE, 17 DE AGOSTO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE G\$=31.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto ' do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial' no Orçamento Vigente na importância de G\$=31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros) para:

- I - Aquisição de um veículo modelo caminhão, em uso, para cargas seca;
- II - Aquisição de maquinários, em uso, ' para equipamentação de Marcenaria ' Municipal e;
- III - Juros, correção monetária e taxas ' provenientes do que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 29 de 27 de abril de 1.984.

Proc. n.º 0282/81
fls. 23
LW

Art. 2º - A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma do item III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE: